

DESPACHO

N.º de Registo 20234 **Data** 23/10/2017 **Processo** 2017/150.20.501/2

Para PRE - Ofícios e Editais

Assunto:

DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE APOIO À VERAÇÃO

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, no uso da prerrogativa e das competências atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º e pelo n.º 4 do artigo 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, e,

§ Considerando os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

§ Considerando o amplo leque de competências e tarefas atribuídas, e como tal consagradas no nosso ordenamento jurídico-político, ao Presidente da Câmara Municipal;

§ Tendo bem presente a competência de superintender e coordenar os serviços municipais, legalmente incumbida, e determinada, a este magistrado municipal;

§ Não olvidando, bem pelo contrário, a celeridade, a economia, a eficiência, a linearidade e correção máxima porque se pretende continuar a pautar o funcionamento dos serviços desta Câmara Municipal de Constância;

§ Considerando que, nos termos dos ns. º 2 e 3 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio à Vereação, que prestará apoio ao conjunto dos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo,

vem designar no cargo de Secretária, a integrar o Gabinete de Apoio à Vereação, **Anabela Luiza Azevedo de Alves Menaia**, residente em Estrada do Depósito, nº 27, Vale de Mestre, 2250-382 Santa Margarida da Coutada portadora do bilhete de identidade n.º 10074623, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil de Santarém, válido até 12 de abril de 2022, contribuinte fiscal n.º 212641123.

O ora designado auferirá uma remuneração correspondente a 60% da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da Câmara Municipal de Constância, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Breve Nota Curricular do Designado:

Nome: Anabela Luiza Azevedo de Alves Menaia

Data de nascimento: 23/01/1973

Experiência Profissional recente:

- De 2010 até à presente data – Assistente Técnica do Município de Constância (desempenho de funções de secretária no Gabinete de Apoio aos Vereadores);
- De 2009 a 2010 – Secretária na Associação Humanitária de Dadores de Sangue da Freguesia de Tramagal;
- De 2000 a 2008 – Secretária na Empresa de Transportes Adelino Dias, Lda;
- De 1998 a 2000 - Secretária no Centro de Formação Profissional, em Tramagal;
- De 1997 a 1998 – Auxiliar Administrativa na Junta de Freguesia de Tramagal;
- De 1996 a 1997 –Secretária na Associação Humanitária de Dadores de Sangue da Freguesia de Tramagal;
- De 1994 a 1995 – Ajudante de Técnica de Contabilidade na Seralfeconta, em Abrantes.

Formação Académica e Profissional:

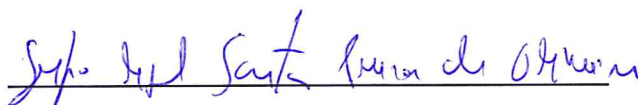
- 12º Ano de Escolaridade

- Formação em Folha de Cálculo – Funcionalidades Avançadas na Escola Profissional de Torres Novas (2013);
- Processamento de Texto, na Associação Torrejana de Ensino Profissional (2009);
- Curso de Informática, pelo F&R – Centro de Formação Profissional, Lda. (1998)
- Curso de Formação Profissional de Serviços Administrativos - Nível III (1994)
- Curso Base de Informática – 1º Ano, pelo Instituto Língua e Cultura de Abrantes;

O presente ato administrativo produz efeitos no dia da sua assinatura, cessando o designado as suas funções em caso de exoneração ou aquando da cessação do mandato do presidente da câmara municipal.

Publique-se, através de edital a divulgar nos locais de estilo em uso no Município, no sítio da Internet do Município e em Diário da República, dando-se, assim, cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável ex vi do n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,



¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.